



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PR-RS-0000009615/2015

PORTARIA PR/RS Nº 232, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Designar a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental – SUBGPAD, na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, designada pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, no exercício de suas atribuições legais de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591/2008), e em atendimento ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, resolve:

Art.1º Designar para compor a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental – SUBGPAD, responsável por orientar a realização do processo de análise, seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos produzidos e recebidos na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e por suas Procuradorias da República nos Municípios, os seguintes servidores: Membros titulares: ADRIANA NUNES DORNELES, matrícula 5883-1, Presidenta e representante da área responsável pela guarda da documentação; CARLOS EDUARDO CORTEZ TEIXEIRA LEITE, matrícula 9681-4, representante do Gabinete do Chefe da Unidade Gestora; FERNANDA MICHALSKA, matrícula 2711-1, representante da Coordenadoria Jurídica; LUCIANO NELSON KRÜGER, matrícula 25541-6, representante da Coordenadoria de Administração. Membros suplentes: KEILA MARA LARA ROSADO, matrícula 26659-1, representante pela área responsável pela documentação; ESTELA MAR SALETE BIANCHIN, matrícula 16821-1, representante do Gabinete do Chefe da Unidade Gestora; CRISTIANE CONCEIÇÃO VARGAS RIBEIRO, matrícula 9803-5, representante da Coordenadoria de Jurídica; ZELMA ZULMIRA KNEVITZ, matrícula 4665-5, representante da Coordenadoria Administração.

Art. 2º Determinar que a Presidenta da Comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora KEILA MARA LARA ROSADO.



Ministério Público Federal

Art. 3º A presidenta da SUBGPAD poderá convidar outros servidores como colaboradores eventuais em nível de assessoramento para propiciarem conhecimento sobre as especificidades de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PR/RS Nº 49, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no BSMPF Nº 04 da 2ª quinzena de fevereiro de 2013.

Art. 5º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

FABÍOLA DÖRR CALOY
Procuradora-Chefe

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, n. 65, 10 abr. 2015. Caderno Administrativo, p. 16.

Ministério Público Federal